



**Editais de Transferência
Externa - Graduação 2023.2**

Caro(a) Candidato(a),

Ficamos muito felizes por sua escolha em participar do nosso Processo Seletivo de Transferência Externa - Graduação 2023.2.

O modelo definido para nosso Processo Seletivo por Transferência Externa considera quatro etapas: análise de documentos, carta de intenção, atividade em grupo e entrevista técnica. Baseado na avaliação de desempenho do(a) candidato(a) em cada uma das etapas, será definida a classificação dos(as) aprovados(as) no processo seletivo de transferência externa.

Atenciosamente,

Comissão do Processo Seletivo

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA

GRADUAÇÃO PRESENCIAL 2023.2

O INSTITUTO DE TECNOLOGIA E LIDERANÇA - INTELI, por meio de sua Diretora Geral, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o Processo Seletivo para ingresso por Transferência Externa no Segundo Período Letivo de 2023, tendo em vista a existência de vagas disponíveis nos cursos de graduação desta instituição. O Processo Seletivo de Transferência Externa será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais a instituição se obriga a cumprir. Os(as) candidatos(as), ao se inscreverem, declaram conhecer e concordarem com as condições propostas.

1. Dos Cursos

Curso/ Ato Legal de Funcionamento	Portaria	Modalidade	Vagas Ofertadas	Turno
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	(Portaria N. 1.124, de 05.10.2021- DOU 06.10.2021)	Presencial	10	Integral
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	Portaria N. 1.124, de 05.10.2021- DOU 06.10.2021)	Presencial	04	Integral
ENGENHARIA DE SOFTWARE	Portaria N. 1.124, de 05.10.2021- DOU 06.10.2021)	Presencial	08	Integral
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Portaria N. 1.124, de 05.10.2021- DOU 06.10.2021)	Presencial	08	Integral
TOTAL DE VAGAS:			30	

1.2 Duração do curso

O prazo mínimo de integralização de cada curso (conclusão do curso) é de 8 (oito) semestres letivos, e o prazo máximo de 14 (quatorze) semestres letivos.

1.3 Período de Aulas

Nos dois primeiros anos, os quatro cursos oferecidos no processo seletivo desenvolvem os componentes curriculares em período integral. No terceiro e quarto ano, o período das aulas passa a ser parcial.

1.4 Local de funcionamento dos cursos

Av. Professor Almeida Prado, 520- Prédios 5 e 6 - Butantã, 05508-901, São Paulo
- SP - Brasil

2. Processo Seletivo

2.1 A quem se destina

De acordo com a Lei nº 9.394/1996 - LDB, art. 44, inciso II: A Educação Superior abrangerá cursos e programas “de graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em Processo Seletivo”, assim o Processo Seletivo se destina:

- Candidato(a) regularmente matriculado em outra instituição de ensino superior, portador de certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, desde que haja vagas disponíveis no curso e obedecendo ao prazo estipulado no Calendário Acadêmico do Inteli.

É de responsabilidade do(a) candidato(a) apresentar os documentos descritos no item 2.3 deste edital para análise da candidatura ao processo de seleção.

Candidatos(as) com Ensino Médio concluído no exterior:

- O(a) candidato(a) que entregar documento de conclusão de curso do ensino médio, ou equivalente, realizado no exterior, deve também apresentar documento de equivalência formal do referido curso. Este documento deve ser expedido pela Secretaria de Estado da Educação, com data de emissão anterior à da inscrição no Processo Seletivo.

Toda inscrição tem caráter condicional e poderá ser cancelada nos seguintes casos:

- a. se constatada qualquer irregularidade na documentação ou deixar de apresentar documento;
- b. se contiver informação incorreta na ficha de inscrição;
- c. se o(a) candidato(a) efetuar mais de uma inscrição para o Processo Seletivo para ingresso por Transferência Externa 2023.2;
- d. se for comprovada a omissão de informações relevantes

2.2 Calendário do Processo Seletivo para ingresso por Transferência Externa 2023.2

Data e Horário (horário de Brasília)	Etapa do Processo Seletivo
23h de segunda-feira, 24/04/2023 até às 23h59 de domingo, 21/05/2023	Inscrição: submissão documental e preenchimento da Etapa Perfil
8h de segunda-feira, 22/05/2023 até às 23h59 de domingo, 31/05/2023	Etapa Projeto
1/06/2023 a 14/06/2023 Entrevista Técnica	Entrevista Técnica com a coordenação do curso escolhido pelo(a) candidato(a).
15/06/2023	Divulgação da lista da classificação geral dos(as) candidatos(as) no site www.inteli.edu.br
19/06/2023 a 30/06/2023	Matrícula online e presencial dos(as) candidatos(as) convocados em 1ª Chamada

2.3 Inscrições

Na inscrição, o(a) candidato(a) deverá escolher a opção Ingresso por Transferência Externa: anexar a documentação descrita abaixo:

- Documento de Identidade – cópia legível (frente e verso)*;
- CPF – cópia legível*
- Histórico Escolar do Ensino Superior da Instituição de Ensino Superior de origem - cópia legível (frente e verso)*;
- Atestado de Adimplência da Instituição de Ensino Superior de origem;
- Matriz curricular do curso emitida pela Instituição de Ensino Superior de origem;

Planos de ensino das disciplinas com aprovação, bem como daquelas nas quais o aluno está matriculado (com carga horária e conteúdo programático), emitidos pela Instituição de Ensino Superior de – cópia legível*;

As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser realizadas exclusivamente via internet por meio do site do Inteli (<https://dorothy3.inteli.edu.br>) entre as datas descritas no item 2.2 deste edital. Ao realizar a inscrição no Processo Seletivo para Transferência Externa, o(a) candidato(a) aceita integralmente as regras e condições estabelecidas neste edital. Para a inscrição no Processo Seletivo para Transferência Externa, é imprescindível que o(a) candidato(a) informe o número do seu CPF, o endereço de e-mail, aceite a Política de Privacidade do Inteli disponível no site da instituição e preencha todos os demais dados solicitados na ficha de inscrição.

As informações prestadas na ficha de inscrição são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). Inscrição realizada com CPF de terceiros, mesmo que dos pais ou do responsável legal, anula a inscrição do(a) candidato(a). O Inteli poderá solicitar, posteriormente, a submissão de informações e dados adicionais conforme entenda necessário para o cumprimento de suas obrigações legais e regulatórias perante as autoridades.

Toda a comunicação com os(a) candidatos(as) durante as etapas de avaliação do Processo Seletivo será realizada por meio do mural da plataforma do Processo Seletivo (<https://dorothy3.inteli.edu.br/>), do e-mail pessoal e telefone celular informados pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição.

2.4 Confirmação de inscrição

Após o preenchimento do formulário de inscrição, o(a) candidato(a) receberá por e-mail a confirmação de sua inscrição no Processo Seletivo.

É responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se sua inscrição está confirmada, acessando a Plataforma da Dorothy. Caso o(a) candidato(a) não encontre a confirmação da sua inscrição, deve entrar em contato com o Atendimento ao Candidato, pelo e-mail inteli@inteli.edu.br, até dia 21/05/2023, anexando comprovantes da finalização na ficha de inscrição.

3. Etapas de avaliação do Processo Seletivo por Transferência Externa

A avaliação final para aprovação no processo seletivo para ingresso por Transferência Externa do Inteli é composta de 4 etapas: análise de documentos, perfil, projeto, e entrevista técnica. Veja a descrição na tabela:

Etapa	Descrição	Pontuação	Peso no ranking final
Análise documental	Histórico escolar e plano de ensino	100 pontos, sendo que se menor de 70 pontos, candidato é eliminado	Etapa eliminatória
Perfil	Redação, atividades extra curriculares, honras e méritos	100 pontos	30%
Projeto	Atividade em grupo	100 pontos	30%
Entrevista técnica	Entrevista com coordenador do curso	100 pontos	40%
Total			100%

As etapas de avaliação do Processo Seletivo deverão ser realizadas pelo candidato dentro dos prazos estabelecidos conforme calendário disponível no item 2.2. Para a realização destas etapas, o(a) candidato(a) receberá no e-mail indicado na ficha de inscrição, o login e senha de acesso à Plataforma Dorothy, onde estarão disponíveis todas as etapas do Processo Seletivo de Transferência Externa.

Toda a comunicação com o candidato durante as etapas de avaliação do Processo Seletivo será realizada por meio da plataforma do Processo Seletivo Dorothy (<https://dorothy3.inteli.edu.br/>), do e-mail pessoal ou celular informado pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição

3.1 Análise Documental

Na primeira etapa - Análise Documental - por meio dos documentos apresentados pelo(a) candidato(a), a banca avaliadora deverá observar as competências técnicas na área do curso pretendido já adquiridas.

A análise da documentação será feita por uma banca de professores presidida pelo Coordenador de Curso para avaliação curricular dos(as) candidatos(as) ao Processo Seletivo para ingresso por transferência externa, levando em consideração critérios pertinentes a cada curso. Durante esta etapa, será feita a análise da compatibilidade curricular, indicação da matriz e módulos em que o candidato será matriculado no Inteli.

Os(as) candidatos(as) que tiverem pontuação acima de 70, seguirão no processo, tendo sua Etapa Perfil corrigida. Os candidatos que tiverem uma pontuação inferior a 70, serão eliminados do processo, não tendo a etapa Perfil corrigida e não sendo convocados para as demais etapas (Projeto e Entrevista Técnica).

3.2 Perfil: Carta de Intenção e Histórico Extracurricular

Nesta etapa, o objetivo é entender quem é a pessoa por trás do(a) candidato(a) interessado(a) em realizar curso no Inteli e qual é a sua história.

Para isso, o(a) candidato(a) responderá uma pergunta, em formato de redação de 450 a 600 palavras, com o tema selecionado pelo Inteli. O desenvolvimento desta etapa ocorrerá concomitante à inscrição, de acordo com a cronologia e as etapas, indicadas no quadro que constitui o item 2.2 deste edital.

O(a) candidato(a) que obtiver nota zero na redação estará automaticamente excluído(a) do Processo Seletivo.

Histórico Extracurricular

Ainda nesta etapa, o(a) candidato(a) terá a oportunidade de listar atividades extracurriculares e de honras e méritos conquistados nos últimos 3 (três) anos, devendo relatar apenas atividades que puder comprovar perante solicitação do comitê avaliativo.

Nesta etapa avaliamos as atividades em três esferas:

- i. nível de engajamento extracurricular
- ii. nível de relevância extracurricular
- iii. nível de protagonismo extracurricular

3.3 Projeto: Atividade em Grupo

Nesta etapa, será avaliado como o(a) candidato(a) pensa e resolve desafios e como interage sendo parte de um time.

Na data definida pelo Inteli, o(a) candidato(a) será convocado(a) para agendar as atividades em grupo da Etapa Projeto e o agendamento acontecerá exclusivamente na plataforma Dorothy.

Ainda, para preparação para essa etapa, o(a) candidato(a) encontrará na área logada da plataforma Dorothy os seguintes materiais:

- um documento com as diretrizes da metodologia Inteli - o(a) candidato(a) poderá baixar o documento e estudá-lo;
- dias e horários disponíveis para agendar a sua atividade de projeto - o(a) candidato(a) fará o agendamento da sua atividade na Plataforma de Processo Seletivo;
- vídeo com explicação de como acontece a dinâmica de grupo.

Esta etapa será conduzida pela equipe de observadores indicados pela Comissão do Processo Seletivo Inteli e serão avaliadas as competências de comunicação, colaboração e pensamento crítico dos(as) candidatos(as) participantes.

3.4 - Entrevista Técnica

Uma vez aprovado na Etapa Projeto, o(a) candidato(a) segue para última etapa. Nesta etapa, o(a) candidato(a) será convocado(a) para uma entrevista técnica com a coordenação acadêmica do curso escolhido, para avaliar os conhecimentos sobre conteúdos técnicos relacionados às áreas de conhecimento do curso pretendido e de acordo com a equivalência do semestre de entrada para qual o(a) candidato(a) está sendo avaliado(a).

3.5 Acessibilidade

Nos termos da legislação vigente, o Inteli assegurará atendimento especializado para a realização do Processo Seletivo para ingresso por Transferência Externa e das etapas de avaliação aos(as) candidatos(as) que fizerem esta solicitação na ficha de inscrição.

Para comprovação da necessidade de atendimento especializado é necessário anexar laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID. A data do laudo não deve ser superior a 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua emissão até a última etapa a ser realizada no Processo Seletivo. As digitalizações devem ser feitas dos laudos originais, os quais o(a) candidato(a) deve manter em sua posse para apresentar ao Inteli caso lhe sejam solicitados. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a qualidade da digitalização e a integridade do arquivo submetido.

As solicitações de atendimento especializado serão analisadas pelo Inteli, que poderá entrar em contato com o(a) candidato(a) e sua família para informações adicionais em relação ao pedido.

O(a) candidato(a) que fizer requerimento de acessibilidade que exijam condições diferenciadas para realização das ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO deve comunicar este fato na ficha de inscrição, para que providências sejam tomadas, no sentido de possibilitar a sua realização.

O Inteli poderá entrar em contato por e-mail ou Whatsapp com o(a) candidato(a) requerente após a inscrição no Processo Seletivo, por meio dos contatos informados pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição.

4. Regras de Classificação e critérios de avaliação das etapas do processo seletivos

4.1 Análise documental

A etapa de análise documental soma até 100 (cem) pontos totais na avaliação do(a) candidato(a). Sendo que 70 é o mínimo para para ele(a) continuar no processo seletivo. Os critérios de avaliação são:

Critério avaliado	Pontuação Máxima
Aproveitamento dos Planos de Ensino na matriz curricular do Inteli	50 pontos
Notas nas unidades curriculares cursadas pelo(a) candidato(a) apresentadas em seu histórico escolar	50 pontos
Total	100 pontos

4.2 Avaliação de Perfil

A etapa de análise documental soma até 100 (cem) pontos totais na avaliação do(a) candidato(a). Candidatos(as) aprovados(as) na Análise documental serão convocados(as) para a Etapa de Projeto após a submissão do Perfil. Os critérios de avaliação do Perfil são:

Item avaliado (% Peso do Item)	Descrição	Pontuação Máxima
Redação (60%)	i. requisito do número de palavras - eliminatório ii. gramática, coerência e coesão - 30 pontos iii. capacidade argumentativa, atendendo ao pedido do enunciado - 70 pontos	100 pontos
Atividade Extracurricular (20%)	i. evidência de engajamento extracurricular - 30 pontos ii. relevância das atividades relatadas - 30 pontos iii. protagonismo nas atividades relatadas - 40 pontos	100 pontos
Honras e Méritos (20%)	i. evidência de engajamento extracurricular - 30 pontos ii. relevância das atividades relatadas - 30 pontos iii. protagonismo nas atividades relatadas - 40 pontos	100 pontos
Total		100 pontos

4.3 Avaliação do Projeto:

O modelo de avaliação por competências em grupo será utilizado para avaliar as seguintes competências comportamentais: comunicação, colaboração e pensamento crítico, de acordo com a tabela abaixo.

Competências Avaliadas	Descrição	Pontuação Máxima
Colaboração	Capacidade de interagir e agregar ideias, trabalhando de forma colaborativa em prol de objetivos comuns.	40 pontos
Comunicação	Capacidade de ouvir as pessoas e se expressar de forma clara e apropriada, facilitando a compreensão das ideias.	30 pontos
Pensamento Crítico	Capacidade de fazer análises e questionamentos relevantes, contribuindo para o desenvolvimento de soluções.	30 pontos
Total		100

A nota da competência será pontuada com base na frequência de observação e na variação de complexidade do comportamento avaliado pela equipe constituída pela Comissão do Processo Seletivo.

Esta avaliação será conduzida pela equipe de observadores indicados pela Comissão do Processo Seletivo e terá duração de aproximadamente duas (2) horas.

4.4 Avaliação da Entrevista

A entrevista será realizada de acordo com o que foi relatado no Plano de Ensino da instituição que o candidato submeteu e a expectativa do curso no Inteli para o qual o candidato se inscreveu, de acordo com os eixos de avaliação:

Critério avaliado	Descrição e Pontuação	Peso do critério
Qualidade das respostas do candidato (100%)	nível baixo - 0 - 40 pontos nível médio - 40 - 70 pontos nível alto - 70 - 80 pontos nível avançado - 90 - 100 pontos	100 pontos
Total		100 pontos

5. Ranking Geral

5.1 Nota de corte

Não será classificado o(a) candidato(a) que obtiver resultado inferior a 50 (cinquenta) pontos do total de 100 (cem), mesmo havendo vagas.

Será eliminado(a) o(a) candidato(a) :

- não obtiver pontuação em qualquer uma das etapas de avaliação;
- não participar de qualquer uma das etapas de avaliação.

5.2 Nota final

Obedecendo às regras de classificação estabelecidas no item 5.1, os(as) candidatos(as) que forem aprovados terão suas notas finais calculadas da seguinte forma:

Cálculo da nota final

Média aritmética das notas das três etapas Perfil, Projeto, e Entrevista , respectivamente, após a aplicação dos critérios de eliminação previstos neste edital. As 3 (três) notas serão somadas e divididas por 3 (três).

A classificação no ranking geral será feita em ordem decrescente da pontuação final do candidato.

	Descrição	Pontuação Máxima	Peso desta etapa na nota final
Perfil	Redação, Atividades Extracurriculares e Honras e Méritos	100	30%
Projeto	Atividade em Grupo	100	30%
Entrevista Técnica	Avaliação oral dos conhecimentos na área	100	40%
Soma da Nota	TOTAL (máximo)	300/3=100	100%

5.3 Critérios de desempate

Para os casos de empate de candidatos(as) na classificação, o desempate será efetuado de tal forma que apenas um(a) candidato(a) permaneça em cada posição, considerando os seguintes critérios nesta ordem:

- 1º maior nota na Entrevista Técnica;
- 2º maior pontuação no Perfill;
- 3º maior pontuação no Projeto.

5.4 Equidade: unicidade e irrevogabilidade de critérios

Em respeito aos princípios de equidade descritos no Parecer CNE/CP nº 98/99, os critérios para apuração de resultados e classificação descritos neste edital são únicos para todos os(as) candidatos(as) e irrevogáveis. Portanto, não haverá revisão das etapas de avaliação em nenhuma hipótese, não serão fornecidos originais, nem cópias das etapas do processo seletivo. O Inteli não fornece análises individuais de resultados e se reserva ao direito de abster-se de responder a qualquer solicitação deste tipo.

6. Convocação de candidatos aprovados

Serão convocados(as) os(as) candidatos(as) com o melhor desempenho dentro do critério de classificação obedecendo o limite de vagas de cada curso.

A classificação final dos candidatos será divulgada no dia 15/06/2023 no site do Inteli e via e-mail pessoal informado pelo(a) candidato(a) na inscrição. O(a) candidato(a) deverá verificar sua classificação e desempenho individual somente pela Plataforma de Processo Seletivo (<https://dorothy3.inteli.edu.br>) utilizando o login e senha pessoal da inscrição.

7. Matrículas

Os(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados(as) para efetivar sua matrícula, de acordo com o cronograma abaixo, respeitando o número de vagas disponibilizadas para o curso, informado no item 1 do presente edital.

Terá acesso aos cursos de graduação do Instituto de Tecnologia e Liderança o(a) candidato(a) que tenha concluído o ensino médio, ou equivalente, esteja devidamente matriculado em instituição de ensino superior e tenha sido convocado no PROCESSO SELETIVO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2023.2.

A matrícula será realizada de forma remota mediante:

- Preenchimento de um requerimento online disponível na Plataforma Dorothy;
- Pagamento da taxa de matrícula no valor de R\$1.900,00 (um mil e novecentos reais);
- Assinatura do contrato de aluno ou responsável financeiro.

A matrícula será efetivada quando o requerimento de matrícula e documentos forem validados pela Secretaria Acadêmica, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais estiver devidamente assinado pelos(as) candidatos(as) maiores de 18 (dezoito) anos ou pelo(a) representante legal no caso de candidatos(as) menores de 18 (dezoito) anos e, houver a quitação da taxa de matrícula.

7.1 Cronograma de convocação para matrícula

Data e Horário (Horário de Brasília)	
15/06/2023	Divulgação dos(as) candidatos(as) convocados(as) em 1ª Chamada
19 a 30/06/2023	Matrícula online e presencial dos(as) candidatos(as) convocados em 1ª Chamada

O(a) candidato(a) classificado(a) e convocado(a), cujo(a) requerimento de matrícula não for apresentado dentro dos prazos determinados neste edital perderá o direito à vaga. O mesmo vale para eventuais CHAMADAS POSTERIORES à PRIMEIRA, cujos prazos serão divulgados por e-mail para os(as) candidatos(as) convocados(as).

O(a) candidato(a) que, dentro do prazo estipulado neste edital, não apresentar a documentação nele exigida, perderá o direito à vaga e não terá eficácia na sua classificação e convocação no Processo Seletivo.

7.2 Disposição das vagas

Caso tenha esgotado o número máximo de vagas ofertadas no curso de primeira opção do(a) candidato(a), este será direcionado para a sua segunda ou terceira opção de curso, conforme sinalizado na ficha de inscrição. O(a) candidato será avisado por e-mail caso isso venha a ocorrer.

No caso de indeferimento de matrícula, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinado pelo(a) candidato(a) ou seu representante legal, será cancelado.

O Inteli se reserva o direito de coletar e utilizar informações fotográficas, em áudio ou em vídeo dos(as) candidatos(as) para autenticar a identidade do mesmo que estiver aprovado(a).

7.3 Documentos necessários para matrícula

Ao preencher o requerimento online para efetivação da matrícula, que estará disponível na Plataforma Dorothy (<https://dorothy3.inteli.edu.br/>), o(a) candidato(a) convocado(a) será solicitado(a) a fornecer a seguinte documentação:

Para candidatos brasileiros:

- Cópia legível, frente e verso, da Cédula de Identidade (RG);
- Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia legível da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Cópia legível, frente e verso, do Título de Eleitor, com certidão de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos;
- Cópia da prova de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos - sexo masculino;
- Cópia legível, frente e verso, do Histórico Escolar do ensino médio ou equivalente, acompanhado do Certificado de Conclusão do ensino médio;
- Cópia legível, frente e verso, do Histórico Escolar do Ensino Superior da Instituição de origem;
- Atestado de Adimplência da Instituição de origem;
- Matriz curricular do curso emitida pela instituição de origem;
- Planos de Cursos das disciplinas com aprovação, bem como daquelas nas quais o aluno está matriculado (com carga horária e conteúdo programático);

- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado pelo candidato maior de 18 (dezoito) anos ou pelos representantes legais do candidato menor de 18 (dezoito) anos. No caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos de idade, deverá ser apresentado o RG e CPF do representante legal;
- Cópia do comprovante de residência do candidato.

Para candidatos estrangeiros

Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial. No caso do histórico do 2º grau também terá que fazer a equivalência na Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

- Cópia do Registro Nacional de Estrangeiros – RNE;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do Certificado de Conclusão do ensino médio ou equivalente (declaração/certificado de equivalência);
- Cópia do Histórico Escolar do ensino médio correspondente ao curso concluído;
- Cópia legível, frente e verso, do Histórico Escolar do Ensino Superior da Instituição de Ensino Superior de origem;
- Atestado de Adimplência da Instituição de Ensino Superior de origem;
- Matriz curricular do curso emitida pela Instituição de Ensino Superior de origem;
- Planos de Cursos das disciplinas com aprovação, bem como daquelas nas quais o aluno está matriculado (com carga horária e conteúdo programático), emitidos pela Instituição de Ensino Superior de origem;
- Cópia do comprovante de residência do candidato.
- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado pelo candidato maior de 18 (dezoito) anos ou pelos representantes legais do candidato menor de 18 (dezoito) anos, mediante ACEITE. No caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos de idade, deverá ser apresentado o RG e CPF do representante legal;
- Cópia do passaporte com visto permanente ou temporário (estudante em situação regular) e dentro do prazo de validade;
- Cópia da apólice de seguro (EUR 30.000 ou US\$42.000) com vigência igual à duração do curso, incluído o traslado póstumo para país de origem.

Para o representante legal (a pessoa que assinará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais de alunos menores de 18 (dezoito) anos:

- CPF (cópia legível);
- Cédula de Identidade (cópia legível, frente e verso);
- Comprovante de Residência (cópia legível);
- Comprovante da Representação Legal.

O(a) candidato(a) brasileiro(a) ou estrangeiro(a) que tenha concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar, além dos documentos acima, o documento de conclusão de curso do ensino médio, ou equivalente, realizado no exterior, e também, deve apresentar um documento de equivalência formal do referido curso que deve ser expedido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, com data de emissão anterior à data de matrícula no Processo Seletivo.

Para a comprovação de conclusão do ensino médio obtida por meio de exame supletivo, conforme artigo 38 da Lei nº 9.394/96, o(a) candidato(a) deverá apresentar, no ato da matrícula, o certificado de conclusão do curso indicando a aprovação por meio de exames supletivos, assim como o respectivo histórico escolar que comprove a realização desses exames antes da data e matrícula, bem como a publicação na imprensa oficial com a identificação nominal do(a) candidato(a).

Para a comprovação de conclusão do ensino médio por meio do ENEM, conforme Portaria INEP nº 179, de 28 de abril de 2014, ou pelo ENCCEJA, conforme Edital nº 15, de 13 de março de 2018, do INEP, o(a) candidato(a) deverá submeter, no ato da matrícula, o certificado de conclusão obtido nas instituições certificadoras que firmaram termo de adesão com o INEP para esse fim, bem como apresentar publicação na imprensa oficial com a identificação nominal do candidato.

O ato da matrícula, em qualquer hipótese, importa no compromisso do(a) matriculado(a) de obedecer ao Regimento do Inteli – Instituto de Tecnologia e Liderança e ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado com a Mantenedora.

Para conferência da documentação apresentada por ocasião da matrícula, a Secretaria Acadêmica estabelecerá um calendário para apresentação dos documentos originais.

7.4 Cancelamento de matrícula

A qualquer tempo, identificada a realização da matrícula mediante a apresentação de documentos ou informações falsas/irregulares ou mediante outros meios ilícitos, o Inteli poderá efetuar o cancelamento da matrícula do(a) aluno(a). Nessa hipótese, o(a) aluno(a) fica obrigado(a) a quitar os valores correspondentes às atividades acadêmicas efetivamente usufruídas, conforme previsão contratual.

O requerimento para cancelamento da matrícula deverá ser feito por quem tenha assinado o Contrato de Prestação de Serviços, encaminhando a solicitação por escrito para o e-mail secretaria.academica@inteli.edu.br

A ausência de pedido formal de cancelamento de matrícula, por parte do(a) aluno(a) ou seu representante legal, implica na manutenção das obrigações assumidas no contrato de prestação de serviços assinado com o Inteli.

No prazo regulamentar, o(a) aluno(a) que solicitar o cancelamento da matrícula estará sujeito às seguintes condições, quando aplicável, de reembolso do valor pago ou devido ao Inteli, quais sejam:

- a. na hipótese de desistência após a matrícula, o pagamento será restituído se requerido o cancelamento até 7 (sete) dias da data da realização da matrícula;
- b. caso o cancelamento da matrícula seja solicitado após o prazo mencionado no item "a", porém antes do início das aulas, será retido a título de multa 30% do valor da matrícula.
- c. após o início das aulas, cessa o direito à devolução de qualquer valor pago ou devido ao Inteli pelo(a) aluno(a), independentemente de motivação.

A eventual devolução de valores ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis contados da data da efetivação do cancelamento da matrícula.

8. Semestralidade

Os valores referidos abaixo dizem respeito à semestralidade de 2023, e deverão ser reajustados anualmente, até o limite da inflação dos últimos 12 (doze) meses, de acordo com a Lei das Semestralidades (LEI No 9.870, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1999).

O valor da semestralidade poderá ser quitado totalmente no ato do requerimento da matrícula, ou em parcelas iguais mensais.

Cursos	Valores da Semestralidade	ou Parcelas Iguais
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	R\$ 35.400,00*	6x de R\$5.900,00*
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	R\$ 35.400,00*	6x de R\$5.900,00*
ENGENHARIA DE SOFTWARE	R\$ 35.400,00*	6x de R\$5.900,00*
SISTEMA DA INFORMAÇÃO	R\$ 35.400,00*	6x de R\$5.900,00*

*Valores referentes a semestralidade de 2023.

9. Esclarecimentos Adicionais

Após a publicação dos resultados do Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza. Não é admitido recurso de qualquer natureza às etapas do Processo Seletivo, bem como dos resultados e classificação.

O Inteli esclarece que não solicita aos(as) candidatos(as) qualquer tipo de pagamento ou realização de contribuição financeira para a instituição e nenhum de seus representantes em nenhuma das ocasiões ou situações em que os(as) candidatos(as) se apresentam à instituição para realização de quaisquer atividades referentes ao Processo Seletivo, convocações e matrículas, que não estejam previstas neste edital e/ou contrato de matrícula. O Inteli também não autoriza terceiros a fazerem qualquer tipo de abordagem aos(as) candidatos(as) em nome da instituição para este tipo de requisição.

O Inteli não mantém convênio com o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES) e não adere ao Programa Universidade para Todos - PROUNI.

Candidatos que possuem necessidades educacionais especiais ou alguma deficiência, é fundamental que declare-as no ato da matrícula para que a instituição contemple as suas necessidades em caso de atendimento presencial, garantindo o seu direito à acessibilidade. Ao declarar a sua condição, deve-se informar que tipo de recursos e serviços serão necessários, acompanhado de laudo médico.

10. Divulgação Institucional Inteli

Realizando a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) está ciente e declara aceitar em caráter irretratável e irrevogável, que o Inteli possa utilizar sua imagem, a exclusivo critério do Inteli, para realização de campanhas publicitárias ou quaisquer outros tipos de divulgação da marca Inteli – Instituto de Tecnologia e Liderança.

Declaro conhecer o fato de que minha imagem poderá ser captada em fotografias ou vídeos individuais ou em grupo, e que tais fotografias e vídeos poderão ser reproduzidas em número ilimitado de vezes, por qualquer modalidade existente, e veiculadas por qualquer meio, especialmente via Internet, mídias sociais, Instagram, Facebook, Tik-Tok, cartazes, press-book, making offs, jornais e revistas, circuitos de salas de cinema, vídeo, venda em bancas de jornal e/ou quaisquer outros dispositivos análogos atualmente existentes e/ou que venham a ser criados, televisão de sinal aberto ou fechado, quaisquer outros processos multimídia, exibições comerciais em instituições culturais, esportivas e educacionais, clubes, associações, quaisquer meios de transporte terrestre, fluvial, marítimo e/ou aéreo, circuitos fechados, aplicativos ou equipamento que se utilize da internet para download, streaming ou qualquer outra forma de disponibilização, comunicação, comercialização ou acesso, pelo período permitido em lei.

Fica certo que quaisquer divulgações efetuadas não serão realizadas para fins ilícitos ou imorais, ou que impliquem objetivamente em resultados negativos à honra, ao respeito ou à reputação dos candidatos.

11. Disposições Finais

Na hipótese de restarem vagas não preenchidas, estas poderão ser oferecidas, a critério da Comissão do Processo Seletivo, a portadores de diploma de curso superior devidamente registrado.

Serão nulas de pleno direito, a qualquer época, a classificação no Processo Seletivo e a matrícula do(a) candidato(a), cuja inscrição tenha sido feita em inobservância ao disposto neste edital, usando documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Os resultados do Processo Seletivo serão válidos somente para matrícula no curso segundo opção realizada pelo(a) candidato(a) e para o(a) qual tenha sido classificado(a) e convocado(a).

Este Processo Seletivo tem validade exclusivamente para ingresso no 2º Semestre Letivo de 2023, conforme vagas estabelecidas neste edital e, conforme calendário acadêmico do Inteli publicado no site da instituição.

Em atendimento aos interesses e objetivos do presente Processo Seletivo, o Inteli assegura os prazos estabelecidos neste edital e no caso de qualquer ocorrência que inviabilize a realização do Processo Seletivo poderá estabelecer novo cronograma de atividades.

A Diretoria Geral do Inteli se reserva o direito de alterar este edital, inclusive datas ou etapas de seleção, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério. Eventuais alterações deste edital serão informadas pelos mesmos meios utilizados para sua divulgação.

Os casos omissos relativos ao Processo Seletivo por Transferência Externa 2023.2 serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo. O presente edital entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no site inteli.edu.br

São Paulo, 24 de abril de 2023.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Maíra Habimorad'. The signature is fluid and cursive, with a large initial 'M' and a long, sweeping tail.

Maíra Habimorad
Diretora Geral do Inteli

